

BH, 23 de agosto de 2022

REGULAMENTO PARA CONCURSO DE FRASES DO DIA DO BIÓLOGO DENTRO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UFMG

Estabelece as normas e procedimentos para o concurso de frases "SER BIÓLOGO É..."

O Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) lança o concurso de frases SER BIÓLOGO É... com o objetivo de reconhecer e destacar a importância do trabalho do profissional biólogo dentro do Instituto e na sociedade, marcando as comemorações dos 50 anos do curso de Ciências Biológicas da UFMG, regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O candidato deverá propor uma frase comemorativa ao Dia do Biólogo, alusiva à importância deste profissional para o desenvolvimento da sociedade e o avanço do conhecimento científico e tecnológico no Brasil e no mundo.
- 1.2. A frase vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da UFMG, que poderá promover as modificações e alterações que julgar pertinentes.
- 1.3. A proposta de criação da frase deve considerar um ou mais dos seguintes princípios: **identidade** e **valorização** da profissão, assim como **homenagear** os biólogos.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

- 2.1. Cada candidato poderá apresentar uma única proposta de frase.
- 2.2. As propostas deverão ser originais e individuais.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. A participação no concurso de frase "SER BIÓLOGO É..." está **aberta a toda a comunidade acadêmica do ICB UFMG**, incluindo professores, técnicos-administrativos, prestadores de serviço, estagiários, bolsistas, alunos de graduação e de pós-graduação, com algum tipo de vínculo com o ICB UFMG.
- 3.2. Os membros da Comissão Julgadora do Concurso não poderão participar do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1. As inscrições, individuais, são gratuitas e deverão ser feitas **de 24/08/2022 até às 23h59 do dia 31/08/2022**, exclusivamente por meio do formulário disponível neste endereço: <https://forms.gle/dKKHQ4wTTYSAht8G8>
- 4.2. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 4.1.
- 4.3. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas entre os dias **1/9/2022 e 2/9/2022** pela Comissão Julgadora do concurso, indicada e credenciada na forma do item 6 deste Regulamento.
- 4.4. A Comissão irá selecionar 3 (três) frases que mais se alinham à proposta do concurso e as classificará em 1º, 2º e 3º lugar.

5. DAS FRASES

- 5.1. Cada participante poderá inscrever apenas uma frase: inédita, original e em língua portuguesa. Em caso de plágio por parte do participante ocasionará sua desclassificação automática.
- 5.2. A frase deve conter no máximo **100** caracteres.
- 5.3. A frase não poderá:
 - a) Causar danos morais ou materiais ao ICB UFMG, ou a terceiros;
 - b) Conter dados ou informações que possam constituir crime ou contravenção penal, ou, ainda, que possam ser entendidas como incitação a algum tipo de crime;
 - c) Constituir ofensa à liberdade, à crença ou à moral;

d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, gênero, etnia, orientação sexual ou procedência nacional ou regional;

e) Fazer propaganda eleitoral e/ou partidária.

6.DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção será publicado no site www.icb.ufmg.br, até o sábado, 3 de setembro de 2022, Dia do Biólogo.

6.2. Serão premiados os três primeiros colocados.

6.3. A frase do primeiro colocado será utilizada nos canais de Comunicação do ICB e em outras peças e publicações alusivas aos 50 anos do curso de Ciências Biológicas.

6.4. Todos os colocados receberão uma caneca comemorativa dos 50 anos do ICB UFMG, sendo definidos data e local dessa entrega posteriormente.

7.DO CALENDÁRIO

Evento	Período
Lançamento e Divulgação do Regulamento do Concurso	24/08
Divulgação da Comissão Julgadora	25/08
Inscrições (exclusivamente pelo link disponível no site, no Instagram e no Facebook)	24/08 até 31/08 (17 horas)
Análise das propostas pela comissão	01 e 02/09
Resultado final ao vencedor	03/09
Premiação e evento de lançamento	A definir posteriormente

8.DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Julgadora do Concurso será escolhida e credenciada pela Diretoria do ICB UFMG, devendo ser constituída por 2 (dois) membros da Administração do ICB (Diretoria e Gerências), por 1 (um) membro do Colegiado de Ciências Biológicas, por 1 (um) estudante de graduação, e por 1 (um) membro da Assessoria de Comunicação Social, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora que deverá ser nomeado entre os membros.

9.DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1. A Comissão Julgadora irá avaliar cada frase de acordo com os seguintes critérios:

a) originalidade;

b) identificação com o tema;

c) identificação com a área de Ciências Biológicas;

d) identificação com o trabalho do profissional biólogo.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA FRASE DO VENCEDOR

10.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

10.2. Fica estabelecido com o autor da frase vencedora a Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da mesma pelo ICB UFMG.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Consoante a previsão do calendário, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional e nas mídias sociais do ICB UFMG.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A frase será utilizada em aplicações definidas pelo ICB, independentemente de autorização de seu idealizador.

12.2. O ICB UFMG poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever.

12.3. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

12.4. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

12.5. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Comissão Organizadora

Prof. Ricardo Gonçalves - Diretor do ICB UFMG